



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 2367/21
TIPO/Nº: PLV 48/21

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

G. D. N. M.

☒ Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

() Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 19 de MP&S de 2021

[Assinatura]
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

☒ Enviar ao Consultor Jurídico.

() Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 03 de 03 de 2021

[Assinatura]
Relator

PARECER JURÍDICO

[Assinatura]

Rio Grande, de

[Assinatura]
Roger Martins do Rosa
Procurador Adjunto
O de 2021 65589

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

☒ O presente projeto NÃO atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

OBS.: _____

Rio Grande, 17 de 03 de 2021

[Assinatura]
Relator (a)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROTOCOLO Nº: 2367/21

TIPO/Nº: PLV 48/21

AUTOR: LUKA

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador Júlio César Pereira da Silva () Constitucional (X) Inconstitucional () Antijurídico () Antiregimental () Inadequado a Técnica Legislativa _____ Presidente	Vereadora Paulo Roldão () Constitucional (X) Inconstitucional () Antijurídico () Antiregimental () Inadequado a Técnica Legislativa _____ Vice – Presidente
Vereador Giovani Moralles () Constitucional (X) Inconstitucional () Antijurídico () Antiregimental () Inadequado a Técnica Legislativa _____ Secretário	Vereador Vavá () Constitucional (X) Inconstitucional () Antijurídico () Antiregimental () Inadequado a Técnica Legislativa _____ Membro

Vereador Juquinha

() Constitucional
(X) Inconstitucional
() Antijurídico
() Antiregimental
() Inadequado a Técnica Legislativa

Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- () Constitucionalidade
(X) Inconstitucionalidade
() Antijuridicidade
() Antiregimentalidade
() Inadequação a Técnica Legislativa

Câmara Municipal, Rio Grande, 17 de MAIO de 2021.

Presidente